

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

DECISÃO-GP - 36862024
Código de validação: 4490348CBA
(relativo ao Processo 191652024)

Requerente: Divisão de Projetos

Trata-se de processo administrativo em que a Divisão de Projetos, solicita a contratação da empresa MDA Manutenção de Elevadores LTDA, no valor de R\$ 21.942,76 (vinte e um mil, novecentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos), com base na Ata de Registro de Preços nº 07/24, decorrente do Pregão Eletrônico nº 63/2023, cujo objeto é a aquisição de peças (componentes) para atender eventual necessidade dos elevadores instalados nas unidades prediais do Tribunal de Justiça do Maranhão.

O setor solicitante apresentou planilha descritiva de nova aquisição. (MEMO-DIVENG - 102024).

Constam dos autos, Ata de Registro de Preços nº 07/2024, vigente até 20/2/2025; Edital do Pregão Eletrônico nº 63/2023; certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

A Coordenadoria de Orçamento atestou a existência de dotação orçamentária para suprir a despesa. (DESPACHO-CO 12582024).

A Divisão de Contratos e Convênios elaborou minuta do contrato para análise e emissão de parecer, o qual foi analisada e aprovada pela Assessoria Jurídica da Presidência. (PARECER AJP 11452024)

Na situação em apreço, tendo em vista que a Ata de Registro de Preços nº 07/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 63/2023, foi assinado em 20/2/2024, ou seja, há menos de 06 (seis) meses, conforme enuncia o art. 37, §1º da PORTARIA GP-1022/2016, fora dispensado a realização de pesquisa de mercado para aferição da vantajosidade da contratação, mantendo-se a proposta da empresa beneficiária MDA Manutenção de Elevadores LTDA.

Desse modo, uma vez preenchidos os requisitos legais, autorizo a contratação da empresa MDA Manutenção de Elevadores LTDA, no valor de R\$ 21.942,76 (vinte e um mil, novecentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos), com base na Ata de Registro de Preços nº 07/24, decorrente do Pregão Eletrônico nº 63/2023, cujo objeto é a aquisição de peças (componentes) para atender eventual necessidade dos elevadores instalados nas unidades prediais do Tribunal de Justiça do Maranhão.

À Coordenadoria de Finanças para emissão da nota de empenho.

Após, à Divisão de Contratos e Convênios para as demais providências.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

Desembargador JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 140558

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 02/05/2024 11:45 (JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO)



DECISÃO-GP - 36862024 / Código: 4490348CBA
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente